

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **JOUBERT ALEXANDRO MACHADO** – Representante Titular das Universidades em São José dos Pinhais (Faculdades da Indústria do Sistema FIEP), **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, para procederem a 13ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202206230018305427, em nome de HELEN KAROLINE ALVES DE MATOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2264368712. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente ENDEREÇO FISCAL** o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03 Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 195/2022.

2. O protocolo nº. 202206291014745678, em nome de BRENEX – CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265072518. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5250-8/04 Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 209/2022.

3. O protocolo nº. 202206283214627169, em nome de PAMELA FERNANDA BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2204589. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3319-8/00 **Observação do CMPDU: Proibido obstrução no passeio e o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 188/2022.

4. O protocolo nº. 202207044219980705, em nome de PAULO ROBERTO DE SOUZA FREIRE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200565470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento

das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 222/2022.

5. O protocolo nº. 202207045313184186, em nome de JOSE RICARDO RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200529702. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 1 **somente ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no local** - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 206/2022.

6. O protocolo nº. 202206231815847448, em nome de BRUNO FELICIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200550148. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Requerente deve apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento no imóvel.

7. O protocolo nº. 202207015518651883, em nome de GIOVANA SILVA DIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2203452. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2950-6/00 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 211/2022.

8. O protocolo nº. 202206283616688944, em nome de JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200559813. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 214/2022.

9. O protocolo nº. 202206224512975536, em nome de EDUARDO HENRIQUE SIMÕES SILVANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2204709. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01, 4520-0/02, 4520-0/03 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 213/2022.

10. O protocolo nº. 202206034818681580, em nome de ANTONIO CARLOS MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200586470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 223/2022.

11. O protocolo nº. 202207014516369983, em nome de TF PLASTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265028384. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 227/2022.

12. O protocolo nº. 202206305016351062, em nome de FELIPE PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200553149. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2542-0/00 e 2930-1/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 231/2022.

13. O protocolo nº. 202206305012719517, em nome de JOÃO CARLOS DOS ANJOS SENCHUKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2264958510. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 14/06/2022; **reenquadramento como indústria 2** - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2229-3/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 228/2022.

14. O protocolo nº. 202207044017249090, em nome de MAIKON JOSE MEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265285401. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Educação.

15. O protocolo nº. 202207080012691223, em nome de AMANDA BORTOLOTTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200423565. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2950-6/00, 3314-7/16, 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/07, 4530-7/01, 4541-2/02, 4652-4/00, 4661-3/00, 4662-1/00, 4663-0/00, 4669-9/01, 4530-7/03, 4530-7/04, 4541-2/03 e 4744-0/01. Apresentar declaração assinada pelo sócio da empresa detalhando a forma e o modo de comercialização.

16. O protocolo nº. 202207084613744656, em nome de BRUNA DE MORAES LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265521205. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Educação.

17. O protocolo nº. 202207041817410994, em nome de LEOCIR ALVES CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200469293. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 199/2022.

18. O protocolo nº. 202207082917145691, em nome de JOSEMAR APARECIDO QUEIROZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2203348. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 229/2022.

19. O protocolo nº. 202207074112647997, em nome de COMPOSTAMAIS IND. E COM. DE COMPOSTAGEM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2264988217. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 4, serviço 3 e comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2013-4/02, 3811-4/00, 3839-4/01 e 4683-4/00. Preliminarmente deve solicitar consulta amarela e certidão de uso e ocupação do solo.

20. O protocolo nº. 202207080219291944, em nome de LUIS FERNANDO VALENCIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265625312. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JUGARAM** o recurso do indeferimento do dia 08/07/2022 para Indústria 2 (uso tolerado) artigo 22 Inciso V da Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2013-4/02, 3811-4/00, 3839-4/01 e 4683-4/00. Apresentar a licença ambiental válida e o alvará de localização e funcionamento da atividade anterior.

21. O protocolo nº. 202206242214617969, em nome de LEONARDO JULIATTO MIKUSKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265185120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e comércio e serviço específico - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4684-2/99, 4789-0/06 e 9001-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 215/2022. **Observação do CMPDU:** haverá acompanhamento do uso e ocupação do solo pela Divisão de Fiscalização – Secretaria Municipal de Urbanismo; inclusive com a apresentação de Certidões do INCRA e da NIRF regularizada do imóvel.

22. O protocolo nº. 202207072919951907, em nome de LC – PLAY SUPRIMENTO DE INFORMATICA E BRINDES E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS IND. E COM. LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2264546682. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2 e comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1813-0/01, 1813-0/99, 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 218/2022.

23. O protocolo nº. 202206303117574049, em nome de JOSIANE CHULES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200544239. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 e comércio e serviço específico - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8230-0/02 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 210/2022.

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

24. O protocolo nº. 202207081818793021, em nome de CLODOALDO JOSE PELLANDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200590960. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 e comércio e serviço específico - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8230-0/02 e 5611-2/05, 9321-2/00, 9329-8/01 E 9329-8/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 233/2022.

25. O protocolo nº. 202207075517275152, em nome de JEAN TIAGO DE BARROS DUTRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205432. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 225/2022.

26. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** - O protocolo nº. 202206272718841040, em nome de WP RECICLAGEM PLÁSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155823975. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** da informação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do dia 11/07/2022. Atividades já deferidas na reunião do CMPDU do dia 07/07/2021, solicitadas de acordo com as CNAE: 2229-3/01, 2229-3/02, 2229-3/03, 2229-3/99, 3811-4/00, 3832-7/00, 4687-7/02 e 4687-7/03. **Observação do CMPDU:** A Estação de Tratamento de Efluentes necessita de licenciamento ambiental por conta das disposições no Decreto Estadual dos mananciais e tal licenciamento não é competência do CMPDU.

27. O protocolo nº. 202206130018402183, em nome de MOACIR CAMPOS GOULART, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2264583100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4623-1/09, 4644-3/02, 4649-4/01, 4651-6/01, 4672-9/00, 4673-7/00, 4679-6/99, 4683-4/00, 4693-1/00 e 4744-0/99.

28. O protocolo nº. 202207055118967276, em nome de DELISIANE AMARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido SERVIÇO 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 219/2022.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202206282117335970, em nome de GRUPO BOTICÁRIO - ASSOCIAÇÃO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.185.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – Comunitário 1 – Sede Cultural**, devido a área a ser utilizada para atividade no lote (construída ou não) ser superior a 5.000,00m², sendo o deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade **condicionada a aprovação do EIV** pelo GAT para o licenciamento da obra.

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

2. O protocolo nº. 202206305715343514, em nome de ESTRELA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.190.0017.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração das contrapartidas, referente à implantação de barracão para fins de Comércio 2 e Serviço 2 e 3, com área a ser construída igual a 11.480,70m², conforme Parecer Técnico 055/2022-GAT em 07/07/2022.

3. O protocolo nº. 202206284119452810, em nome de PASSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.442.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução das contrapartidas definidas no Termo de Compromisso 20/2021 assinado em 26/11/2021, conforme Parecer Técnico 054/2022 - GAT em 07/07/2022.

4. O protocolo nº 202207084119459081, em nome de ALESSANDRA A. ALECRIM, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.073.0063.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – Serviço 3 – Transportadora e Serviços de Logística em geral**. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade **condicionada a aprovação do EIV** pelo GAT para o licenciamento da Obra. O uso solicitado para Serviço 2 é condicionado conforme Lei complementar N.º107/2016 e alterações.

5. O protocolo nº 202207071518111706, em nome de MRV COMPORTA, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias N.º 11.126.0060.000 e 11.126.0063.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração das contrapartidas definidas, conforme Parecer Técnico 056/2022 - GAT em 12/07/2022.

Estiveram presentes também na reunião, como convidados, o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda e da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Serviço - Wesley Oliveira do Nascimento (Divisão de Promoção Comercial).

Nada mais havendo, eu, ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Conselheira Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de julho de 2022.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Titular



**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Titular

JOUBERT ALEXANDRO MACHADO

Titular

MARISE MARIA DA CRUZ

Titular

THANIA HASSE BOGON

Titular

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO

Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO

Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN

Titular